



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

PROJECTO “AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA nº 5716 Barrinho nº 2”

(Projecto de Execução)

Tendo por base a proposta da Autoridade de AIA e o relatório da Comissão de Avaliação relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “Ampliação da Pedreira nº 5716 Barrinho nº 2”, em fase de projecto de execução, situada na freguesia de São Simão de Litém, concelho de Pombal, cujo proponente é a empresa José Aldeia Lagoa & Filhos, SA, bem como a apreciação dos elementos apresentados pelo proponente no âmbito da audiência prévia dos interessados, realizada nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, emito **declaração de impacte ambiental (DIA) desfavorável**, com os seguintes fundamentos:

A área de intervenção do projecto não é compatível com os usos subjacentes ao “espaço florestal”, contrariando as disposições do Plano Director Municipal (PDM) de Pombal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 160/95, de 4 de Dezembro. De acordo com o artigo 44º do PDM, o licenciamento de exploração de massas minerais de superfície, em espaço florestal, só é permitido se a parcela dispuser de acesso público com perfil transversal e pavimento adequados à utilização a licenciar e, cumulativamente, se localize dentro de perímetro de área cativa declarada para esse fim, condições que não se verificam, colidindo a pretensão com o PDM em vigor;

2. A pretensão colide com áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN), classificadas nomeadamente como “área de risco de erosão”. Na área do projecto verificam-se características de solo, declive e dimensão das vertentes, susceptíveis de serem alteradas, estando sujeitas à perda de solo, deslizamento ou quebra de blocos, que a exploração de massas minerais vem potenciar. Acresce que no local da extracção se verificam taludes instáveis e a inobservância de regras de manutenção de inclinações ideais às massas friáveis (45%), que permitam evitar o desprendimento e o escorregamento de terras.

8 de Junho de 2006

O Secretário de Estado do Ambiente

(Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa)

No uso da delegação de competências, despacho n.º 16162/2005
(2.ª série), publicado no Diário da República de 25/07/2005)